



ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO

LEI Nº 445, de 15 de julho de 1.964.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, para complementação da construção de 3 escolas em convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste e PLAMEG, Governo do Estado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste e PLAMEG para a execução das obras referidas no artigo primeiro.

Art. 3º - As escolas que alude o artigo primeiro serão construídas em Tracutinga, União e Costa União.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 15 de julho de 1.964

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secret. Pref. de D. Cerqueira, 15 de julho de 1.964

Secretário Designado